



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS
5.023	10

LEI MUNICIPAL Nº 5.023

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA A ESTABELECEER CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, VISANDO ACESSO AOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DO CARTÃO SUS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a estabelecer convênio com a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai para que os moradores dos bairros Boa Vista da Barra, Santa Terezinha, Cerâmica União, Recanto Feliz I e II, Morada do Vale, Califórnia, Bairro de Fátima, Estrela de Fátima, São Luís da Barra e São Francisco tenham acesso aos serviços de rede pública de saúde do município de Volta Redonda, através do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a aquisição do cartão SUS de Volta Redonda.

Parágrafo Único - Os moradores dos bairros citados no caput poderão se cadastrar, junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para adquirir o Cartão SUS do município de Volta Redonda.

Artigo 2º- O convênio irá prever o repasse de recursos entre a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda para viabilizar o que determina o Art. 1º.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de Janeiro de 2014.


WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 117/13
Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1159
DE 23 / 01 / 2014



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.023	11	A

LEI MUNICIPAL Nº 5.023

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA A ESTABELECEER CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, VISANDO ACESSO AOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DO CARTÃO SUS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a estabelecer convênio com a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai para que os moradores dos bairros Boa Vista da Barra, Santa Terezinha, Cerâmica União, Recanto Feliz I e II, Morada do Vale, Califórnia, Bairro de Fátima, Estrela de Fátima, São Luís da Barra e São Francisco tenham acesso aos serviços de rede pública de saúde do município de Volta Redonda, através do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a aquisição do cartão SUS de Volta Redonda.

Parágrafo Único - Os moradores dos bairros citados no caput poderão se cadastrar, junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para adquirir o Cartão SUS do município de Volta Redonda.

Artigo 2º- O convênio irá prever o repasse de recursos entre a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda para viabilizar o que determina o Art. 1º.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de Janeiro de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE